Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº 174 DE 1.994

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, em 40,30%.

Art. 1º - Com base na Lei nº. 2198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de fevereiro, fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	94.822,91	40 horas semanais
02	99.338,31	40 horas semanais
03	123.850,37	40 horas semanais
04	135.461,32	40 horas semanais
05	139.331,64	40 horas semanais
06	143.201,97	40 horas semanais
07	154.812,94	40 horas semanais
08	174.164,59	40 horas semanais
09	193.516,17	40 horas semanais
10	352.844,58	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 1.994.

José Pompeo Corradi
Presidente.

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.